

# Estudo Técnico Preliminar 72/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18220.000519/2025-25

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Os veículos oficiais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) desempenham um papel essencial nas atividades de transporte para operações logísticas, de fiscalização e administrativas, incluindo deslocamentos entre Delegacias da Receita Federal (DRF), Superintendências Regionais e outras unidades espalhadas pelo território nacional. Essa abrangência geográfica, somada ao volume significativo de operações, impõe desafios como manutenções imprevistas, falhas mecânicas e a necessidade de abastecimento regular, fatores que podem impactar a continuidade dos serviços e elevar os custos operacionais.

2.2. A gestão eficiente da frota é indispensável para garantir a continuidade e a qualidade das atividades institucionais da RFB, como fiscalizações, transporte de materiais, apoio a operações em campo e atendimento a demandas administrativas. A disponibilidade e o pleno funcionamento dos veículos são fundamentais para assegurar a eficiência das ações realizadas pelo órgão, considerando a complexidade e a abrangência territorial das suas atividades.

2.3. O desgaste natural dos veículos, aliado à ocorrência de falhas mecânicas, elétricas ou estruturais, pode comprometer a eficiência operacional e a segurança. Além disso, a ausência de controle eficaz sobre manutenções e abastecimentos tende a aumentar custos, reduzir a vida útil dos veículos e impactar negativamente a gestão orçamentária.

2.4. Com o encerramento do Contrato Administrativo nº 41/2020, devido à manifestação expressa da empresa RR Guilherme Automóveis sobre a ausência de interesse na prorrogação contratual, tornou-se necessário implementar novas medidas urgentes para a gestão da frota oficial.

2.5. O contrato, detalhado no Processo SEI nº 12600.001792/2024-35, abrangia a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos veículos oficiais da categoria leve, atendendo tanto os veículos de representação quanto os de fiscalização da Receita Federal. Esses serviços também incluíam demandas de órgãos vinculados ao Centro de Serviços Compartilhados ColaboraGov, como o MGI, MPI, MF, MEMP, MDIC e MPO.

2.6. Com a negativa da empresa em prorrogar o contrato, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) tomou providências para a substituição da frota dos veículos de representação, firmando o Contrato Administrativo nº 11 /2024 com a empresa Quality Aluguel de Veículos S/A. Entretanto, em relação aos veículos de fiscalização, o Ministério da Fazenda (MF) foi orientado a avaliar a necessidade de iniciar um procedimento exclusivo para contratação, sob o argumento de que essa demanda representa "objeto de contratação finalística exclusiva, de interesse específico do órgão solicitante no âmbito do ColaboraGov." Reporta-se ao Ofício 81580 (SEI 42912576).

2.7. Dado que o Ministério da Fazenda manifestou-se contrário à utilização de serviços de locação para veículos de representação, verificou-se que a frota própria do MF e da RFB já atende plenamente às necessidades do Ministro de Estado, do Secretário Executivo, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil. Essa estrutura autônoma torna dispensável a utilização de veículos locados para essas finalidades.

2.8. A nova abordagem proposta visa integrar de forma eficiente os serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e assistência técnica) além de incluir o abastecimento dos veículos e um serviço completo de limpeza automotiva. Este serviço de limpeza abrangerá lavagem, aspiração, aplicação de cera e higienização interna dos veículos. É importante destacar que o contrato anterior de lavagem encerrou em 14 de dezembro de 2024, o que torna essencial a implementação desta solução integrada para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à frota da Receita Federal do Brasil (RFB) e órgãos parceiros.

2.9. A contratação de uma empresa especializada em gestão de frota, com uma rede credenciada distribuída em todo o território nacional, garante maior flexibilidade, rapidez e qualidade no atendimento às diversas necessidades da frota oficial, composta por veículos de diferentes marcas e modelos. A abrangência nacional é fundamental, pois assegura que qualquer órgão participante, independentemente da localização, possa contar com suporte contínuo e eficiente para manutenção, abastecimento e outros

serviços essenciais, mesmo em casos de deslocamentos para além da área de atuação específica. Essa estratégia otimiza a gestão dos recursos e garante uma operação uniforme e de alta qualidade, atendendo de forma integral às necessidades da frota, sem limitações geográficas.

2.10. A gestão de frota especializada não só assegura o atendimento integral às necessidades de manutenção, mas também promove agilidade na recuperação da operacionalidade dos veículos. A ampla rede credenciada e o uso de um sistema informatizado de gestão eliminarão a necessidade de processos licitatórios individualizados para cada serviço ou aquisição.

2.11. O modelo de contratação também visa à redução de custos, uma vez que diminui o número de contratos e, consequentemente, o número de servidores necessários à gestão contratual. Além disso, a inclusão do abastecimento no escopo do contrato proporcionará maior controle do consumo de combustível, otimizando os recursos públicos e permitindo um acompanhamento mais efetivo das despesas da frota.

2.12. A gestão integrada possibilitará a aplicação de um plano estruturado de manutenção preventiva, reduzindo a incidência de falhas mecânicas e, consequentemente, os custos com manutenções corretivas, geralmente mais onerosas. A inclusão do serviço de limpeza dos veículos, que visa à preservação da imagem institucional e ao aumento da durabilidade dos veículos, complementa a manutenção preventiva, assegurando que os veículos da frota estejam sempre em condições adequadas tanto para as atividades de fiscalização quanto para representar a instituição. Além disso, o serviço de limpeza contribui para a conservação da pintura e dos componentes internos, prolongando a vida útil dos veículos.

2.13. Essa solução integrada permite que os veículos recebam manutenção de forma ágil e eficiente, reduzindo o tempo de indisponibilidade e garantindo a continuidade das operações institucionais.

2.14. Portanto, a contratação de um serviço especializado de gestão de frota é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Receita Federal e órgãos parceiros, promovendo eficiência, redução de custos, segurança e agilidade.

2.15. Essa solução estratégica permitirá atender de forma integral às demandas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, da Superintendência Regional (SRRF-01) e, potencialmente, aos demais órgãos vinculados ao Ministério da Fazenda e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), garantindo que os veículos estejam sempre operacionais e prontos para atender às necessidades institucionais.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL	Rommel de Freitas Elias Campos

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto deste estudo é caracterizado como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A contratação tem como objetivo a prestação continuada de serviços especializados de gestão integrada de frota, incluindo o fornecimento e gerenciamento de abastecimento, manutenção geral de veículos (preventiva, corretiva e assistência técnica) e serviços completos de limpeza (estética automotiva). Esses serviços são indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades de logística, fiscalização e administrativas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e de seus órgãos parceiros. A execução ininterrupta desses serviços é fundamental para garantir a continuidade operacional e atender ao interesse público, reduzindo os riscos de prejuízos decorrentes da ineficiência ou inoperância da frota.

4.3. Considerando os requisitos indispensáveis para a execução do contrato, verifica-se que o objeto da contratação não se caracteriza como um serviço sujeito ao regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Tal entendimento fundamenta-se no fato de que a prestação do serviço não exige a alocação integral de profissionais exclusivamente à contratante, nem atende às condições específicas previstas para esse regime, como subordinação direta ou controle contínuo por parte da Administração Pública.

4.4. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Os serviços serão executados prioritariamente em Brasília-DF, sede da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e dos órgãos participantes. Eventualmente, poderão ocorrer deslocamentos fora da localização física das sedes dos órgãos demandantes. Para atender a essas demandas pontuais, deverá haver suporte técnico, incluindo rede de abastecimento de combustíveis, manutenção e limpeza, disponível em todo o território nacional.

4.6. O prestador dos serviços deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

4.7. Na execução dos serviços de manutenção, deverão ser utilizadas peças originais do fabricante. Na impossibilidade de utilização dessas peças, admite-se o uso de peças novas de primeira linha, com qualidade equivalente, desde que previamente aprovadas pela fiscalização contratual. Os insumos e materiais aplicados deverão ser recomendados ou aprovados pelo fabricante do veículo, sendo vedada a utilização de itens recondicionados, reutilizados ou de procedência duvidosa.

4.8. Não será necessária avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que estes serão prestados em unidades da rede credenciada.

4.9. O prestador dos serviços deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

4.10. Deve ser estabelecido um canal de comunicação eficaz entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, de forma que seja possível relatar eventuais problemas e solicitar serviços de maneira ágil e transparente.

4.11. A Contratada deverá fornecer assessoramento técnico especializado em manutenção, utilizando seu know-how para atender às necessidades da Contratante. Este suporte será prestado remotamente, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e incluirá a elaboração de planos de manutenção dos veículos, a indicação das oficinas adequadas para cada caso, a análise dos orçamentos recebidos, a realização de cotações e negociações com a rede credenciada, e a apresentação, por meio de sistema, da proposta orçamentária mais vantajosa para aprovação do órgão ou entidade contratante.

4.12. Para garantir a qualidade e a eficiência da execução contratual, definem-se os seguintes requisitos técnicos:

#### **4.12.1. Características do Serviço:**

4.12.1.1. O serviço informatizado de gerenciamento e administração de frota envolve a implementação e operação de um sistema integrado para gerenciar as despesas e informações dos veículos que compõem a frota do contratante.

4.12.1.1.1. Este sistema permite a captura eletrônica instantânea de transações de consumo, facilitando o fornecimento de produtos e serviços automotivos através de uma rede credenciada de fornecedores, com resarcimento subsequente.

4.12.1.1.2. Além disso, o serviço inclui um aplicativo gerencial que garante a gestão e controle eficazes das operações, proporcionando maior eficiência e transparência na administração da frota.

4.12.1.1.3. O sistema integrado de gestão de frota deverá permitir o acesso remoto por meio de dispositivos Android e iOS, garantindo a execução de todas as suas funcionalidades.

4.12.1.1.4. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.12.1.1.4.1. Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

4.12.1.1.4.2. Desconto sobre o preço da bomba a vista, quando for o caso;

4.12.1.1.4.3. Histórico do serviço de manutenção;

4.12.1.1.4.4. Gráfico comparativo de consumo em relação ao mês anterior;

4.12.1.1.4.5. Disponibilização de relatórios em tempo real, com funcionalidade de customização pelo gestor da CONTRATANTE, possibilitando a definição de campos, filtros e critérios de visualização para acompanhamento e análise da gestão da frota, devendo ainda ser assegurada, quando solicitado, a adaptação da formatação e apresentação dos relatórios ao layout institucional da CONTRATANTE.

4.12.1.2. Utilização de tecnologia avançada para controle de abastecimento, manutenção e limpeza que será realizado por meio de dispositivos eletrônicos de identificação do veículo, do tipo TAG, que consistem em etiquetas adesivas autodestrutivas com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência), NFC ou similar. Os dispositivos deverão ser fornecidos e instalados diretamente nos veículos, de forma a prevenir qualquer tipo de fraude.

4.12.1.2.1. Essa tecnologia permite a leitura automática das informações no momento da transação, eliminando a necessidade de cartões físicos. A TAG será fixada no para-brisa dos veículos e lida diretamente por terminais de vendas em estabelecimentos comerciais credenciados, garantindo agilidade e segurança no processo.

4.12.1.2.2. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para realizar transações por meio de equipamento de leitura de TAG. Em caso de falha ou impossibilidade de utilização desse equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar uma alternativa para assegurar a conclusão do atendimento do serviço, garantindo também o registro das informações no sistema de forma eficaz e contínua.

4.12.1.2.3. A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de captura que permita identificar e comunicar automaticamente qualquer intercorrência que inviabilize a transação por meio dos equipamentos de leitura da TAG. O sistema deverá priorizar a notificação imediata ao gestor e aos fiscais do contrato, utilizando recursos como pop-up ao acessar o sistema, e-mail e SMS, assegurando a pronta ciência do ocorrido.

4.12.1.3. Disponibilização de equipe especializada para orçamentação, visando agilidade no atendimento das demandas de manutenção e redução de custos operacionais.

4.12.1.4. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá incluir no serviço os novos veículos, maquinários e equipamentos que venham a ser adquiridos pela CONTRATANTE.

4.12.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, sem custos, as etiquetas TAGs para novos veículos incorporados à frota. O fornecimento também deverá ocorrer, sem ônus, nos casos de inoperância das TAGs.

4.12.1.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12.1.7. A CONTRATADA concorda em manter a confidencialidade das informações e adotar medidas razoáveis de segurança para proteger os dados contra acesso não autorizado, divulgação ou uso indevido, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **4.12.2. Critérios de Sustentabilidade:**

4.12.2.1. Credenciamento de estabelecimentos que atendam às legislações ambientais vigentes, especialmente normas do IBAMA, CONAMA e órgãos estaduais/distritais de meio ambiente.

4.12.2.2. Gestão sustentável do descarte de resíduos gerados durante as manutenções, com comprovação de práticas adequadas.

4.12.2.3. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá credenciar empresas fornecedoras que adotem práticas de sustentabilidade aplicáveis, em conformidade com os artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.12.2.3.1. Conforme determina o artigo 5º, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional devem observar critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens. Entre os diversos critérios previstos, destacam-se:

I. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

II. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.12.2.3.2. Conforme estabelece o artigo 6º, entre os diversos critérios previstos, destacam-se:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.12.2.4. Esses critérios, integrados a outros previstos na norma, visam alinhar as contratações públicas às melhores práticas de sustentabilidade.

4.12.2.5. A contratação deverá estar alinhada às Diretrizes Estratégicas do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) para o período de 2024-2026, em conformidade com a adoção do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme disposto na Portaria RFB nº 502, de 20 de dezembro de 2024. A contratação contempla, especialmente, as seguintes diretrizes:

4.12.2.5.1. Diretriz nº 1 - As contratações serão orientadas por critérios ambientais, fomentando a eficiência energética, a gestão de resíduos, a redução de emissões de gases de efeito estufa e o uso responsável de recursos.

4.12.2.5.2. Diretriz nº 3 - Na concepção do produto ou serviço a ser contratado, deverão ser consideradas as especificações que contenham critérios e práticas de sustentabilidade abrangendo toda a cadeia produtiva, desde a extração ou fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.12.2.5.3. Diretriz nº 5 - As contratações e a logística devem buscar fomentar o desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes e inovadoras.

#### 4.12.2.6. Diretrizes de Sustentabilidade

4.12.2.6.1. A execução contratual deverá observar o uso racional de recursos, evitar desperdícios e priorizar práticas ambientalmente sustentáveis, conforme os princípios estabelecidos pela **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e o **Decreto nº 10.936/2022**. As etapas do processo – desde a extração de materiais até o descarte final – devem ser conduzidas com responsabilidade, buscando:

4.12.2.6.1.1. **Não geração de resíduos sólidos:** Adotar práticas e processos que minimizem a geração de resíduos durante a prestação dos serviços.

4.12.2.6.1.2. **Redução e reutilização:** Planejar e executar atividades com racionalização de insumos, evitando desperdícios e reduzindo a quantidade de resíduos gerados. Sempre que possível, promover a reutilização de materiais em condições de reaproveitamento, de forma a prolongar seu ciclo de vida.

4.12.2.6.1.3. **Reciclagem e tratamento:** Separar e destinar adequadamente os resíduos recicláveis, priorizando sua entrega a programas de coleta seletiva municipais, associações ou cooperativas de catadores. Garantir o tratamento adequado dos resíduos gerados, conforme as normas técnicas e ambientais vigentes, minimizando os impactos ao meio ambiente.

4.12.2.6.1.4. **Disposição final ambientalmente adequada:** Assegurar que os rejeitos, ou seja, materiais sem possibilidade de reaproveitamento, sejam descartados de maneira ambientalmente correta, em conformidade com as regulamentações dos órgãos ambientais.

4.12.2.7. A implementação dessas diretrizes visa atender aos requisitos legais e promover práticas sustentáveis alinhadas às políticas públicas de preservação ambiental.

#### **4.12.3. Capacitação e Comunicação:**

4.12.3.1. Preposto: A contratada deverá designar um preposto para ser o ponto de contato com a contratante, acompanhando o andamento contratual e resolvendo questões técnicas, legais e administrativas.

4.12.3.2. Treinamento para operadores e gestores sobre a utilização do sistema de gerenciamento, com foco na eficiência e na otimização dos recursos.

4.12.3.3. Estabelecimento de um canal de comunicação eficaz entre contratante e contratado para relatar problemas, solicitar serviços e acompanhar a execução contratual.

4.13. Esses requisitos foram estabelecidos para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com as normas legais, e para promover o controle rigoroso e a eficiência na gestão da frota da RFB e órgãos participantes.

4.14. Cumpre salientar que a presente contratação atende ao disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que integram a área de competência legal da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Fazenda (MF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.15. Para fins do disposto no §2º, art. 19 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que os serviços objeto desta contratação não fazem parte atualmente do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, conforme consulta realizada em 25/04/2025, sendo este o motivo de sua não utilização.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado com base em múltiplas fontes, incluindo experiências de contratações similares realizadas por outros entes públicos e estudos internos, para identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam atender às necessidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e parceiros de forma eficiente e sustentável. A análise buscou soluções economicamente vantajosas e alinhadas à modernização administrativa, conforme preconizado pela IN nº 58 /2022.

### **5.2. Alternativas identificadas**

#### **5.2.1. Solução 1 – Internalização do Serviço (Equipe Especializada e Estoque de Recursos)**

5.2.1.1. A internalização consiste na criação de uma estrutura própria para atender às demandas da RFB, envolvendo a contratação de equipe técnica especializada, aquisição de equipamentos específicos, formação de estoques de insumos (como peças de reposição) e gestão direta de todas as operações necessárias.

##### **5.2.1.1.1. Implicações:**

5.2.1.1.1.1. Necessidade de investimento inicial elevado para instalação de infraestrutura (espaços físicos, ferramentas, insumos);

5.2.1.1.1.2. Custos contínuos relacionados a treinamentos, salários, benefícios e gestão de pessoal;

5.2.1.1.1.3. Atendimento às exigências legais e regulatórias, especialmente as de natureza ambiental;

5.2.1.1.1.4. Elevado custo operacional, além de risco de obsolescência de equipamentos e ferramentas devido à rápida evolução tecnológica.

5.2.1.2. Diante dessas considerações, reconhece-se que a implementação desta solução não se apresenta como a opção mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade. A análise revela que os custos

operacionais, somados à necessidade de infraestrutura especializada e à gestão contínua de recursos, tornam essa alternativa menos econômica e prática quando comparada a outras opções disponíveis.

### **5.2.2. Solução 2 – Contratação Pontual de Serviços e Insumos**

5.2.2.1. Este modelo prevê a realização de processos licitatórios distintos para cada serviço ou insumo necessário (exemplo: manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, peças de reposição etc...).

#### **5.2.2.1.1. Implicações:**

5.2.2.1.1.1. Elevada carga administrativa decorrente da necessidade de múltiplas licitações e contratos, exigindo tempo e recursos humanos significativos para elaboração, gestão e fiscalização;

5.2.2.1.1.2. Dificuldade na integração e consolidação de informações relacionadas aos serviços contratados, o que compromete a gestão e a tomada de decisões estratégicas;

5.2.2.1.1.3. Possibilidade de inconsistências nos controles financeiros e operacionais, devido à descentralização das informações;

5.2.2.1.1.4. Risco de custos adicionais decorrentes de contratações emergenciais ou realizadas fora da localidade de operação.

5.2.2.2. Esse modelo apresenta desvantagens significativas, incluindo maior custo operacional e menor eficiência administrativa.

### **5.2.3. Solução 3 – Locação de veículos**

5.2.3.1. Neste modelo, a RFB contrataria uma empresa especializada para fornecer veículos, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento e limpeza geral, com exceção do motorista.

#### **5.2.3.1.1. Implicações:**

5.2.3.1.1.1. Atualmente, a MGI possui um contrato que atende aos veículos de representação, mas esse modelo foi recusado pelo Ministério da Fazenda, considerando que tanto o MF quanto a RFB já dispõem de veículos próprios. Além disso, a adesão ao contrato da MGI não incluiria os veículos de fiscalização, que continuariam necessitando de contratos separados para serviços essenciais, como manutenção, abastecimento e limpeza geral.

#### **5.2.3.1.2. Desvantagens do modelo de locação:**

##### **5.2.3.1.2.1. Contratos Adicionais:**

5.2.3.1.2.1.1. O contrato de locação, por não abranger todos os veículos utilizados pela RFB, especialmente os de fiscalização, exigiria a celebração de contratos complementares para atender a essas demandas.

5.2.3.1.2.1.2. Essa necessidade de múltiplos contratos implica maior esforço administrativo, maior alocação de pessoal para gerenciamento e acompanhamento, além de custos indiretos associados à gestão contratual.

##### **5.2.3.1.2.2. Fragmentação de Serviços:**

5.2.3.1.2.2.1. A divisão de serviços entre diferentes contratos ou fornecedores dificultaria a integração e a coordenação das atividades relacionadas à frota, como manutenção preventiva e corretiva, logística de abastecimento e higienização.

5.2.3.1.2.2.2. Essa fragmentação tende a gerar atrasos, ineficiências operacionais e custos adicionais para gerenciar interfaces entre os diferentes contratos.

##### **5.2.3.1.2.3. Dependência de Terceiros:**

5.2.3.1.2.3.1. No modelo de locação, a RFB ficaria dependente de fornecedores externos para atender a demandas emergenciais ou específicas. Caso o fornecedor contratado não seja capaz de prestar serviços prontamente, isso poderia comprometer a

operação da frota, além de gerar custos adicionais com contratações emergenciais ou serviços avulsos.

#### **5.2.3.1.2.4. Custo Total da Locação:**

5.2.3.1.2.4.1. Os contratos de locação geralmente embutem uma margem de lucro do fornecedor para os serviços prestados, como manutenção, abastecimento e limpeza, o que pode elevar o custo total.

5.2.3.1.2.4.2. Esse modelo pode se tornar menos vantajoso em comparação com a gestão direta de veículos próprios, especialmente considerando o uso intensivo em atividades de fiscalização e representação, que exigem alta disponibilidade e flexibilidade da frota.

#### **5.2.3.2. Conclusão:**

5.2.3.2.1. Embora a locação de veículos seja uma solução prática em determinadas situações, especialmente para veículos de representação, a RFB já possui uma frota própria que atende satisfatoriamente às demandas dessas atividades. No caso dos veículos de fiscalização, a frota é especificamente adaptada às atividades operacionais, incluindo veículos caracterizados com a identidade visual da instituição, com proteção balística, o que torna a locação uma alternativa inviável.

### **5.2.4. Solução 4 – Sistema de Gestão integrada de Frota com Rede Credenciada**

5.2.4.1. Neste modelo, a RFB contrata uma empresa especializada para fornecer acesso a uma rede credenciada de estabelecimentos (postos de combustíveis, oficinas, fornecedores de peças, estética automotiva etc..) e um sistema integrado para gestão e controle dos serviços prestados.

#### **5.2.4.1.1. Vantagens:**

**5.2.4.1.1.1.** Realização de um único processo licitatório, reduzindo os custos administrativos e a necessidade de alocação de recursos humanos, com consequente ganho de eficiência operacional.

**5.2.4.1.1.2.** Centralização das informações em um sistema integrado de gestão, permitindo maior controle, rastreabilidade das operações e geração de indicadores gerenciais.

**5.2.4.1.1.3.** Flexibilidade e alcance operacional, com acesso a uma ampla rede de fornecedores credenciados em diferentes localidades, inclusive regiões remotas, o que amplia a cobertura e reduz deslocamentos e custos logísticos.

**5.2.4.1.1.4.** Diversidade de serviços especializados, por meio de uma rede credenciada que contempla oficinas mecânicas, elétricas, centros de estética automotiva e postos de abastecimento, atendendo de forma qualificada às diferentes demandas da frota.

**5.2.4.1.1.5.** Maior agilidade na prestação dos serviços, com redução do tempo de espera e de imobilização dos veículos, garantindo a disponibilidade da frota e contribuindo para a continuidade dos serviços institucionais.

**5.2.4.1.1.6.** Negociação dinâmica e em tempo real com os fornecedores da rede credenciada, possibilitando economia direta e controle de preços praticados no mercado.

**5.2.4.1.1.7.** Tomada de decisões estratégicas mais assertiva, com base em dados consolidados no sistema de gestão, como programação de manutenção preventiva, substituição de veículos e controle de desempenho da frota.

**5.2.4.1.1.8.** Monitoramento contínuo das operações por meio do sistema digital, conferindo rastreabilidade, transparência, integridade das informações e segurança na execução contratual.

**5.2.4.1.1.9.** Otimização da gestão pública, com automação de processos, racionalização dos recursos e aprimoramento da governança na administração da frota.

#### **5.2.4.1.2. Desvantagens:**

**5.2.4.1.2.1.** Dependência tecnológica do sistema informatizado: embora existam mecanismos de contingência e alternativas de atendimento fora do ambiente digital, falhas ou instabilidades na plataforma podem comprometer temporariamente o controle operacional e o registro adequado das informações.

**5.2.4.1.2.2.** Curva de aprendizado para utilização do sistema integrado: a adoção da solução digital pode demandar tempo de adaptação dos usuários, o que pode impactar a eficiência inicial da operação. Contudo, essa limitação tende a ser superada com o treinamento previsto contratualmente e o suporte técnico contínuo disponibilizado pela contratada.

**5.2.4.1.2.3.** Eventual menor concentração de fornecedores em determinadas localidades: embora a rede credenciada seja ampla, é natural que em algumas regiões haja uma menor concentração de fornecedores, o que pode impactar prazos de atendimento. A contratada deverá buscar ativamente novos parceiros no mercado para garantir o fornecimento de serviços de maneira eficaz e dentro dos prazos fixados. Mesmo nas localidades mais remotas, deverá haver mais de um fornecedor credenciado, a fim de evitar o direcionamento e garantir que a qualidade dos serviços seja mantida em todas as regiões.

**5.2.4.1.2.4.** Risco de práticas comerciais não vantajosas: Apesar da possibilidade de negociações em tempo real, é fundamental realizar um monitoramento constante dos preços praticados para garantir a economicidade e a conformidade com o mercado. A ação será conjunta entre a contratada, que fornecerá os orçamentos, e o gestor do contrato, que aprovará os valores para manutenção. No caso de serviços de abastecimento e lavagem, deverá ser buscado sempre o menor preço disponível, visando à otimização dos custos sem comprometer a qualidade do serviço.

5.2.4.2. Este modelo apresenta uma relação custo-benefício superior e maior alinhamento às diretrizes da Administração Pública, sendo amplamente adotado por órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

### 5.3. Conclusão do levantamento de mercado

5.3.1 Com base na análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Solução 4 – Sistema de Gerenciamento Integrado com Rede Credenciada** é a mais vantajosa para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Essa solução atende às necessidades institucionais de maneira eficiente, moderna e economicamente viável, proporcionando maior transparência e racionalidade no uso de recursos públicos.

5.3.2. A escolha dessa solução também está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, além de promover a modernização dos processos administrativos, conforme preconizado na **IN nº 40/2020** e na **Lei nº 14.133 /2021**.

5.3.3. A contratação indireta viabiliza o acesso a tecnologias e expertises do mercado privado que, em geral, não se encontram disponíveis no âmbito da Administração Pública. Essa abordagem contribui para a otimização do controle e da execução dos serviços, mediante o uso de soluções tecnológicas adequadas, além de promover maior economicidade, nos termos do **art. 4º do Decreto nº 9.507/2018**.

### 5.4. Justificativa para Exclusão do Seguro Auto no Presente Processo de Contratação

5.4.1. Atualmente, está em desenvolvimento um estudo voltado para a contratação de seguro auto que abrangerá toda a frota de veículos dedicada à fiscalização da Receita Federal do Brasil (RFB). Este contrato terá cobertura nacional, refletindo a ampla distribuição geográfica das operações da RFB e a necessidade de garantir segurança e proteção para seus veículos em todas as regiões do país.

5.4.2. A contratação do seguro auto será realizada em um processo licitatório específico, distinto deste, uma vez que se trata de objeto com características e especificidades próprias, envolvendo empresas especializadas nesse segmento de mercado.

5.4.3. Essa abordagem está alinhada aos princípios da economicidade e da especialização, garantindo que ambos os objetos sejam contratados de forma eficiente e vantajosa para a administração pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de gestão integrada de frota, incluindo a implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado integrado, acessível via web, com operação on-line em tempo real, abrangendo o fornecimento de combustíveis, manutenção geral e serviços de estética automotiva.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico-administrativo especializado, visando à gestão eficiente da frota, contribuindo para a melhoria contínua do desempenho dos veículos e garantindo que estes se mantenham em perfeitas condições de funcionamento, conforme as necessidades operacionais e exigências técnicas estabelecidas. Os serviços serão prestados prioritariamente em Brasília-DF, sede da contratante, com abrangência nacional, conforme as necessidades e demandas da RFB e seus parceiros.

6.2.1. A equipe especializada deverá apoiar a equipe administradora na busca pela melhor proposta comercial junto à rede credenciada, com o objetivo de auxiliar na negociação de valores e contribuir para a decisão do gestor do contrato, visando sempre o melhor custo-benefício para a Administração.

6.2.2. A CONTRATADA deverá realizar a análise da combinação econômica de menor valor ou melhor custo/benefício, considerando as cotações realizadas e as comprovações de economicidade, tanto para peças quanto para serviços. Essa análise poderá ser submetida para aprovação do Gestor de Frota, por meio do sistema de gestão.

6.3. Executar fielmente os serviços que lhe forem atribuídos, em conformidade com as melhores normas técnicas, de acordo com as especificações do fabricante e com rigorosa observância das diretrizes e demais requisitos estabelecidos pela Contratante. Além disso, a contratada deverá realizar todas as atividades necessárias para a perfeita execução dos serviços, mesmo que não explicitamente mencionadas, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

6.4. A prestação dos serviços deverá observar os princípios de **economicidade, eficiência e sustentabilidade**, com cumprimento dos padrões estabelecidos pela legislação aplicável e alinhamento às melhores práticas de mercado.

6.5. A contratação abrangerá um conjunto de funcionalidades e serviços, contemplando, entre outros, os descritos a seguir.

### 6.5.1. Fornecimento de combustíveis

6.5.1.1. Combustíveis: Gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10.

6.5.1.2. Produtos complementares: Lubrificantes, aditivos e reagentes.

### 6.5.2. Gerenciamento de abastecimentos e insumos:

6.5.2.1. O abastecimento adequado e eficiente da frota é um dos pilares essenciais para garantir a continuidade das operações. Veículos em funcionamento contínuo exigem uma gestão eficiente do abastecimento, para que não haja paralisações nos serviços devido à falta de combustível.

6.5.2.2. Nesse sentido, a contratação de um serviço que garanta o abastecimento em pontos estratégicos e em tempo hábil é crucial. O acesso a uma rede credenciada para fornecimento de combustível garante que os veículos sejam reabastecidos de forma eficiente, com preços competitivos e sem custos excessivos de deslocamento, em locais estrategicamente acessíveis para atender às operações em diversas regiões do país.

6.5.2.3. Controle eficiente do consumo de combustíveis, aditivos, lubrificantes, peças e demais itens necessários para o funcionamento dos veículos.

### 6.5.3. Manutenção geral da frota

6.5.3.1. Manutenções preventivas e corretivas;

6.5.3.2. Prestação de serviços de assistência técnica completa;

6.5.3.3. Serviço de Guincho e Socorro 24 (vinte e quatro) horas;

6.5.3.4. Serviços especializados, tais como:

6.5.3.4.1. **Capotaria;**

6.5.3.4.2. **Tapeçaria;**

**6.5.3.4.3. Borracharia;****6.5.3.4.4. Chaveiro.**

6.5.3.5. Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste ETP, faça-se necessário ao perfeito funcionamento dos veículos.

**6.5.4. Gerenciamento de Manutenção Geral (Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica):**

6.5.4.1. A manutenção preventiva é realizada de forma programada, com o objetivo de evitar falhas mecânicas ou elétricas imprevistas. Consiste na inspeção, substituição ou ajustes de peças e sistemas, identificando e corrigindo problemas iniciais antes que se tornem mais graves, garantindo maior confiabilidade e segurança.

6.5.4.2. A manutenção corretiva é realizada para reparar falhas que já ocorreram e que impedem o funcionamento adequado do veículo. Seu objetivo é restabelecer o pleno funcionamento, garantindo que o veículo volte a operar de maneira eficiente e segura.

6.5.4.3. Ambas as modalidades são cruciais para manter a frota em operação constante e em boas condições de uso, permitindo que as atividades fiscais, logísticas e administrativas sejam realizadas sem interrupções.

6.5.4.4. Os serviços incluem mecânica geral, elétrica e eletrônica automotiva, manutenção de ar-condicionado, alinhamento e balanceamento, funilaria, pintura, vidraçaria, troca de pneus, entre outros, conforme as especificações dos fabricantes, incluindo revisões programadas.

6.5.4.5. Adicionalmente, a **Assistência Técnica** será disponibilizada para diagnóstico de problemas, consultoria técnica, execução de reparos emergenciais e orientações sobre o uso correto e manutenção dos veículos. Este serviço se estenderá tanto à manutenção preventiva, auxiliando na identificação precoce de desgastes ou falhas, quanto à manutenção corretiva, garantindo a resolução de problemas imprevistos de forma ágil e eficiente.

**6.5.5. Estética automotiva**

6.5.5.1. **Serviços de estética automotiva**, compreendendo a preservação, conservação e revitalização dos veículos, incluindo limpeza completa, lavagem externa, aspiração interna, aplicação de cera, higienização de estofados e carpetes, remoção de odores, polimento e cristalização da pintura, além de tratamento e hidratação de partes plásticas e de couro.

6.5.5.1.1. **Lavagem Completa de Veículos:** Incluindo serviços de limpeza interna e externa, utilizando produtos e técnicas que preservem a integridade e estética dos veículos.

6.5.5.1.2. **Higienização Interna:** Focada na remoção de sujeiras, odores e ácaros, promovendo maior conforto aos ocupantes.

6.5.5.1.3. **Polimento e Conservação de Pintura:** Para proteção e manutenção da aparência externa.

**6.5.6. Sistema informatizado de gestão de frota:**

6.5.6.1. A implementação de um sistema informatizado permitirá monitorar o consumo de combustível, registrar e acompanhar despesas, histórico de manutenções e programar ações preventivas. Isso promove maior transparência, controle e eficiência, além de auxiliar na prevenção de fraudes ou abusos, como desvios de combustível, garantindo economia e eficiência operacional.

6.5.6.2. A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar um módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota, considerando a implantação de um Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, a parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados.

6.5.6.2.1. O aplicativo deverá possibilitar a abertura de ordens de serviço, análise e aprovação de orçamentos, bem como a autorização para execução dos serviços, abrangendo manutenção, abastecimento e estética automotiva, entre outros.

6.5.6.3. O sistema utilizado deverá ser integrado e acessível on-line em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo das informações relacionadas aos serviços executados.

6.5.6.4. Fornecer Sistemas tecnológicos integrados que viabilize a autorização para a realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da CONTRATANTE junto aos estabelecimentos, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

6.5.6.5. Além disso, deverá permitir a geração de relatórios gerenciais detalhados e fornecer ferramentas para consulta, exportação de dados e análise de indicadores, apoiando a tomada de decisões gerenciais e garantindo a transparência das operações e possibilitando a consulta detalhada do histórico de serviços registrado de cada veículo.

6.5.6.5.1. O Sistema deverá armazenar e disponibilizar, de forma online e via web, relatórios gerenciais de controle dos históricos de manutenção e abastecimentos dos veículos.

6.5.6.5.2. Fornecer relatórios gerenciais analíticos e sintéticos, por período definido, discriminando gastos com peças e mão de obra, abastecimentos, organizados por veículo ou grupos de veículos.

6.5.6.5.3. Aviso sobre revisões a serem realizadas em cada veículo, conforme previsto no plano de manutenção, disponibilizado por meio de alertas no sistema logado, SMS, relatórios e e-mail.

6.5.6.6. Os serviços deverão utilizar tecnologia avançada para o controle de abastecimento e manutenção, por meio de dispositivos eletrônicos de identificação do veículo, do tipo TAG, consistindo em etiquetas adesivas autodestrutivas com tecnologia RFID, NFC ou similar.

6.5.6.6.1. O sistema deverá adotar tecnologia de pagamento por TAG, permitindo a captura eletrônica instantânea das despesas com produtos e serviços, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência na gestão das transações.

6.5.6.6.2. A empresa prestadora do serviço deverá fornecer TAGs autodestrutíveis, devidamente individualizados e personalizados para cada veículo da frota oficial, incluindo os veículos que eventualmente venham a integrar a frota. Cada TAG deverá conter, de forma clara e legível, as seguintes informações:

- I. Identificação da CONTRATANTE;
- II. Identificação do veículo, incluindo placa, marca e modelo.

6.5.6.6.3. A escolha desse sistema baseia-se em uma característica fundamental da tecnologia utilizada: o caráter autodestrutivo do dispositivo eletrônico (TAG). Após ser fixada no para-brisa do veículo, a TAG não pode ser removida sem que seu transmissor seja danificado, o que impede sua reutilização ou troca entre veículos. Essa funcionalidade reduz significativamente o risco de fraudes, garantindo que o veículo esteja fisicamente presente no local da transação. Diferentemente do cartão magnético, que pode ser facilmente transferido para outro veículo e corre o risco de extravio, a TAG proporciona maior segurança, pois é vinculada diretamente ao veículo, evitando o uso indevido para abastecimento ou serviços em veículos que não pertençam à frota oficial.

6.5.6.6.3.1. A escolha da TAG como solução tecnológica para identificação de veículos reforça-se diante de casos de fraudes já identificadas no uso de cartões magnéticos em órgãos públicos. Um exemplo emblemático é a *Operação Cartão Black*, deflagrada pela Receita Federal do Brasil (RFB) em conjunto com a Polícia Federal, que teve como objetivo combater um esquema de desvio de recursos públicos por meio da falsificação e utilização indevida de cartões de abastecimento. A investigação revelou que os cartões eram facilmente transferíveis entre veículos e utilizados de forma irregular para serviços e abastecimentos fora da frota oficial.

6.5.6.6.3.2. Neste contexto, a adoção da TAG – cuja fixação permanente e autodestrutiva impede a reutilização ou troca entre veículos – surge como medida de segurança imprescindível. Este mecanismo garante que o veículo esteja fisicamente presente no local da transação, minimizando os riscos de fraudes e usos indevidos.

6.5.6.6.3.3. Observa-se uma tendência crescente de adesão à utilização de TAGs por entidades públicas em diferentes esferas administrativas, refletindo o reconhecimento do seu valor como medida mitigatória eficaz contra fraudes. Essa solução tecnológica tem se destacado no mercado por sua confiabilidade, segurança e alinhamento às boas práticas de gestão e controle.

6.5.6.6.3.3.1. Exemplos recentes de adoção incluem:

a) Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região (CRT-01);

b) Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.5.6.6.3.4. Essas iniciativas evidenciam que a tecnologia de identificação veicular por meio de TAG está a consolidar-se como uma prática recomendada na gestão de frotas públicas, contribuindo para a integridade e transparência nos processos administrativos.

6.5.6.7. O sistema deverá emitir, de forma automática, um comprovante da transação de abastecimento, contendo as informações a seguir, independentemente de solicitação do condutor:

6.5.6.7.1. Identificação do posto (nome e endereço);

6.5.6.7.2. Identificação do veículo (placa);

6.5.6.7.3. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

6.5.6.7.4. Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;

6.5.6.7.5. A data e hora da transação;

6.5.6.7.6. Quantidade de litros;

6.5.6.7.7. Valor unitário do serviço utilizado;

6.5.6.7.8. Valor total do serviço utilizado

6.5.6.7.9. Identificação do Condutor (nome e registro).

6.5.6.8. Disponibilizar, durante a execução do contrato, um mapa interativo que permita a visualização da localização dos estabelecimentos da rede credenciada, possibilitando a visualização simultânea dos postos de abastecimento e oficinas em uma determinada região. O mapa poderá utilizar plataformas consolidadas no mercado (ex: Google Maps) e deve contar, no mínimo, com as seguintes funcionalidades:

6.5.6.8.1. Zoom para ajuste de visualização;

6.5.6.8.2. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;

6.5.6.8.3. Redirecionamento para ferramenta de navegação externa (como Google Maps ou aplicativo nativo de mapas), para elaboração de rotas e otimização de trajetos.

6.5.6.9. O sistema deverá permitir a seleção dos estabelecimentos mais bem avaliados para o envio de orçamentos, com base em critérios definidos pela contratante.

6.5.6.9.1. Para tanto, o sistema deverá possibilitar a classificação das oficinas credenciadas de acordo com a qualidade do atendimento e dos serviços prestados, mediante atribuição de notas avaliativas. Tais avaliações serão realizadas pela própria contratante, com base na experiência acumulada ao longo da prestação dos serviços. As oficinas com melhores avaliações deverão ser destacadas como preferenciais para a solicitação de orçamentos ou cotações. O sistema também deverá apresentar as características dos serviços oferecidos por cada oficina, como alinhamento e balanceamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão, entre outros.

6.5.6.9.2. A contratante poderá, conforme os registros e indicadores obtidos no sistema, solicitar à contratada a exclusão ou substituição de oficinas da rede credenciada que apresentem desempenho insatisfatório. Serão considerados, entre outros fatores, o descumprimento de prazos, a qualidade dos serviços prestados, a recorrência de retrabalhos e o índice de reclamações. A contratada deverá assegurar a manutenção de uma rede de prestadores qualificados, comprometidos com a qualidade dos serviços ofertados.

6.5.6.9.2.1. Considera-se recomendável que o desempenho das oficinas seja monitorado por meio de um índice objetivo, como o Índice de Medição de Resultados (IMR), a ser detalhado no Termo de Referência, com base em indicadores previamente definidos, permitindo uma avaliação transparente e justa das oficinas credenciadas.

6.5.6.10. Possibilidade de incluir fotos ou vídeos nos orçamentos eletrônicos, visando apresentar o problema e justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças.

6.5.6.11. O sistema deverá garantir que, na retirada do veículo, seja obrigatória a inclusão das notas fiscais de peças e serviços. Após a inclusão, o sistema deverá solicitar a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, a fim de registrar a retirada do veículo. Isso garantirá que as notas fiscais estejam corretamente associadas às manutenções executadas no veículo.

6.5.6.12. O sistema deverá apresentar três orçamentos para o serviço, incluindo a avaliação de cada estabelecimento, permitindo ao Contratante selecionar a melhor oferta.

6.5.6.13. Para a verificação dos preços contratados, a empresa responsável pela gestão de frotas deverá disponibilizar, sem custos adicionais para a contratante, uma ferramenta online de consulta a tabelas de preços referenciais.

6.5.6.14. O estabelecimento credenciado responsável pela avaliação do veículo deverá emitir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção, para a abertura da Ordem de Serviço. Além disso, o software da CONTRATADA deverá possibilitar a solicitação, pelo CONTRATANTE, de no mínimo dois orçamentos adicionais para comparação com o valor da Ordem de Serviço. Estes orçamentos deverão ser realizados por oficinas selecionadas aleatoriamente, conforme a natureza do serviço.

6.5.6.15. É facultado à CONTRATANTE levar o veículo para avaliação em mais de uma oficina credenciada, para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que seja observado o critério de custo-benefício relacionado aos deslocamentos adicionais.

6.5.6.16. O sistema deverá dispor de um campo específico de "Observações" para que o Gestor do Contrato possa registrar justificativas nos casos em que não houver quantidade suficiente de estabelecimentos para a realização de três cotações.

6.5.6.17. As empresas credenciadas pela CONTRATADA deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, utilizando peças e componentes originais ou genuínos, bem como outros materiais necessários à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, sendo que tais serviços só poderão ser realizados após aprovação prévia.

6.5.6.18. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidos dentro da embalagem das peças adquiridas, no momento da entrega do veículo consertado, e deverão ser devidamente registrados na Ordem de Serviço.

6.5.6.19. O sistema deverá apresentar uma notificação automática ao Gestor da Frota sempre que o valor do orçamento, somado ao total das manutenções realizadas no veículo durante a vigência do contrato, ultrapassar 40% do valor venal do veículo. O sistema deve sugerir a baixa do veículo, alertando o gestor sobre a necessidade de avaliação. Além disso, este campo deverá ser parametrizável, permitindo ajustes conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão.

6.5.6.20. O sistema deverá permitir a personalização com o logo do cliente, incluindo a inserção do logo nos relatórios, garantindo que a identidade visual do cliente seja refletida nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA.

6.5.6.21. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico por meio de um Serviço de Atendimento ao Cliente, disponível por telefone ou internet. A central de atendimento deverá garantir à CONTRATANTE acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano.

6.5.6.22. O gerenciamento dos serviços será realizado de forma compartilhada, também conhecido no mercado como plataforma de gestão orçamentária. Nesse modelo, a Contratante será a responsável exclusiva pela escolha da empresa que apresentará o orçamento e pela autorização para a execução do serviço. Por sua vez, a Contratada ficará encarregada de conduzir todas as tratativas com sua rede de fornecedores, buscando sempre o menor preço e as melhores condições para a execução do orçamento aprovado. Isso inclui realizar consultas para verificar a conformidade dos preços praticados pelos fabricantes, conduzir pesquisas de mercado e negociar as cotações apresentadas.

6.5.6.23. A contratada deverá oferecer um programa de capacitação de pessoal para a Equipe de Fiscalização do Contrato, bem como para aqueles que a referida equipe julgar necessário, incluindo administradores, condutores,

gestores e demais usuários envolvidos. A capacitação deverá abranger a operacionalização do sistema de gestão de frota, garantindo o pleno conhecimento e a correta utilização das funcionalidades disponíveis para controle, monitoramento e gestão dos serviços.

6.5.6.24. O sistema deverá permitir o cadastramento de servidores com acesso segmentado em dois níveis: **Administrador ou Gestor** e **Consulta**. O nível **Administrador ou Gestor** terá permissões ampliadas, cadastrar e excluir motoristas, gerenciar senhas e realizar outras configurações essenciais. Já o nível **Consulta** será destinado exclusivamente à visualização de relatórios e informações, sem permissões para alterações ou ações administrativas.

6.5.6.25. Além disso, a empresa contratada será responsável pela implementação e gestão do processo de inclusão e cancelamento de senhas, garantindo a segurança e o controle dos acessos ao sistema. Esse modelo de acesso hierarquizado assegura maior eficiência na administração da frota e na proteção dos dados sensíveis.

#### 6.5.7. **Rede credenciada ampla:**

6.5.7.1. Uma rede ampla de prestadores de serviços garantirá atendimento ágil e de qualidade, respeitando as características específicas de cada veículo da frota e reduzindo a necessidade de deslocamentos longos para serviços de manutenção ou abastecimento.

6.5.7.1.1. A rede deverá contemplar, no mínimo, as seguintes condições:

6.5.7.1.1.1. Embora a maior parte da demanda esteja concentrada na sede da contratante, em Brasília-DF, a contratada deverá manter, no mínimo, **3 (três) postos de abastecimento** em funcionamento no raio de até 10 (dez) quilômetros dessa localidade, visando assegurar a eficiência operacional e a continuidade dos serviços. Nas localidades remotas, onde não for viável manter três estabelecimentos credenciados, será exigida a existência de, pelo menos, **1 (um) posto de abastecimento** em operação, com capacidade para atender adequadamente às demandas operacionais.

6.5.7.1.1.2. Considerando, entretanto, a abrangência nacional dos serviços a serem contratados e a possibilidade de atendimento a outras unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a contratada deverá manter infraestrutura compatível com essa capilaridade, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) postos de abastecimento em funcionamento nas capitais estaduais e nas principais cidades de grande porte — entendidas como aquelas com população superior a 300 mil habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) —, bem como ao longo das principais rodovias federais que interligam as regiões do país.

6.5.7.1.1.3. Os postos de abastecimento deverão realizar testes periódicos para certificação da qualidade dos combustíveis, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), de forma a prevenir eventuais danos aos veículos decorrentes do uso de combustíveis fora das especificações.

6.5.7.1.1.4. A exigência de uma rede mínima de postos de abastecimento credenciados justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade, agilidade e segurança no atendimento aos veículos oficiais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), assegurando o abastecimento contínuo e eficiente, especialmente nas unidades centrais em Brasília-DF e em localidades com atuação estratégica. A presença de postos próximos reduz o tempo de deslocamento, evita interrupções nas atividades institucionais, otimiza o uso dos recursos públicos e contribui para a sustentabilidade das operações. Além disso, a distribuição estratégica dos postos — em capitais, grandes centros urbanos e ao longo das principais rodovias — permite o atendimento em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, inclusive em regiões com infraestrutura limitada, assegurando a continuidade dos serviços em todo o território nacional.

6.5.7.1.1.5. A rede credenciada deverá contar com número suficiente de oficinas mecânicas e lava-jatos para garantir o atendimento adequado à frota da Receita Federal do Brasil, observando os seguintes critérios mínimos:

6.5.7.1.1.5.1. Na sede da contratante, em Brasília-DF, deverão ser mantidas, no mínimo, 3 (três) oficinas mecânicas e 3 (três) lava-jatos em funcionamento, no raio de até 10 (dez) quilômetros, assegurando agilidade no atendimento e continuidade dos serviços;

6.5.7.1.5.2. Nas demais localidades, a contratada deverá manter infraestrutura compatível com a demanda, preferencialmente com oficinas e lava-jatos disponíveis nas capitais estaduais, nas principais cidades com mais de 300 mil habitantes, conforme dados do IBGE, e ao longo das principais rodovias federais.

6.5.7.1.6. No caso das oficinas, deverá ser considerada a complexidade de determinados serviços, especialmente aqueles aplicáveis a veículos blindados, que exigem mão de obra especializada e estruturas específicas, como elevadores reforçados, ferramentas apropriadas e equipamentos de diagnóstico avançado. Tais serviços podem incluir, por exemplo, manutenção da blindagem, reparos em suspensão reforçada, ajustes em sistemas eletrônicos sensíveis e substituição de vidros blindados. Alguns reparos de maior complexidade poderão ser executados exclusivamente em oficinas autorizadas ou recomendadas pelos fabricantes, em razão de exigências de garantia ou especificações técnicas.

6.5.7.1.7. Quanto aos lava-jatos, os estabelecimentos credenciados deverão adotar procedimentos padronizados e utilizar produtos compatíveis com a conservação dos veículos, assegurando a prestação do serviço de forma regular e com qualidade.

6.5.7.1.8. A exigência de uma rede mínima de oficinas e lava jatos visa garantir suporte técnico eficiente e contínuo aos veículos da frota, considerando tanto a necessidade de serviços regulares quanto a complexidade de determinados atendimentos, como aqueles aplicáveis a veículos blindados ou ainda cobertos por garantia do fabricante. A manutenção de, no mínimo, três oficinas em funcionamento no raio de até 10 km da sede da contratante assegura agilidade e reduz deslocamentos desnecessários, promovendo eficiência operacional. Além disso, a distribuição nacional de oficinas e lava jatos é essencial para atender às unidades da RFB em diferentes regiões, especialmente durante deslocamentos intermunicipais ou interestaduais. A capilaridade da rede contratada contribui para a racionalização de custos com logística e manutenção, melhora a gestão da frota e reforça a segurança e a continuidade dos serviços prestados.

#### **6.6. Sustentabilidade:**

6.6.1. Implementação de práticas que promovam a eficiência no uso de recursos e a redução de impactos ambientais, alinhadas às diretrizes institucionais de sustentabilidade.

6.6.2. Armazenamento, recolhimento e descarte adequado de materiais, como óleos usados, de acordo com a Resolução CONAMA nº 362/2005.

#### **6.7. Compliance com Legislação e Padrões Técnicos:**

6.7.1. Garantia de que todas as atividades contratadas estejam em conformidade com a legislação vigente e sejam executadas de acordo com as melhores práticas reconhecidas pelo mercado.

#### **6.8. Justificativa Técnica**

6.8.1. A escolha por uma empresa especializada com sistema informatizado integrado é fundamentada pela necessidade de otimizar a gestão da frota, assegurando controle em tempo real sobre operações críticas, como abastecimento, manutenção e serviços de estética automotiva. A inclusão de serviços de lavagem e conservação estética dos veículos melhora a apresentação institucional e prolonga a vida útil dos ativos.

#### **6.9. Justificativa Econômica**

6.9.1. A solução informatizada reduz custos operacionais por meio de melhor controle de gastos e maior eficiência no planejamento das atividades de manutenção, abastecimento e estética automotiva. A contratação de serviços agregados, como guincho, assistência 24 (vinte e quatro) horas e lavagem dos veículos, previne despesas extras com emergências e maximiza a disponibilidade dos veículos para as atividades institucionais.

6.9.2. A solução proposta foi selecionada com base em análise de custo-benefício, demonstrando a viabilidade de terceirizar os serviços em comparação com a execução interna. A contratação de uma empresa especializada reduz custos com treinamentos, aquisição de equipamentos e manutenção de estruturas próprias, além de otimizar o uso de recursos públicos ao oferecer serviços de alta qualidade com eficiência operacional.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas para a contratação têm como base os dados extraídos do contrato anteriormente gerido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), relativos aos gastos realizados em 2024 com combustíveis e serviços de manutenção da frota de veículos utilizada pela Receita Federal do Brasil (RFB), pelo Ministério da Fazenda (MF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Despacho nº 49126080 do MGI, constante do Anexo I.

### 7.2. Abrangência do Contrato

7.2.1. O contrato abrangerá a gestão de uma frota composta por 78 (setenta e oito) veículos, conforme detalhamento constante do Anexo II, sendo:

7.2.1.1. 18 (dezoito) veículos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.2.1.2. 53 (cinquenta e três) veículos vinculados à Superintendência da 1ª Região Fiscal da RFB;

7.2.1.3. 6 (seis) veículos do Ministério da Fazenda (MF);

7.2.1.4. 1 (um) veículo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3. Gastos com combustíveis no exercício de 2024, referentes ao consumo do Ministério da Fazenda (MF), da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

GASTO COM COMBUSTÍVEL POR ÓRGÃO (R\$)													
ANO 2024													
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MF	R\$ 606,71	R\$ 1.226,00	R\$ 3.578,68	R\$ 3.664,68	R\$ 4.528,40	R\$ 2.261,00	R\$ 1.719,86	R\$ 2.996,85	R\$ 2.856,94	R\$ 2.926,17	R\$ 2.214,77	R\$ 2.492,45	R\$ 31.072,5
RFB	R\$ 10.807,49	R\$ 10.405,71	R\$ 13.854,65	R\$ 13.136,60	R\$ 18.308,54	R\$ 18.722,86	R\$ 16.490,84	R\$ 16.289,08	R\$ 19.862,84	R\$ 20.266,24	R\$ 18.197,09	R\$ 20.546,40	R\$ 196.888,3
PGFN	R\$ 962,78	R\$ 697,27	R\$ 1.455,55	R\$ 1.258,16	R\$ 1.076,52	R\$ 1.542,59	R\$ 1.004,53	R\$ 1.026,07	R\$ 2.019,27	R\$ 1.483,89	R\$ 1.164,70	R\$ 1.413,61	R\$ 15.104,9
<b>Total Gasto R\$</b>	<b>R\$ 12.376,98</b>	<b>R\$ 12.328,98</b>	<b>R\$ 18.888,88</b>	<b>R\$ 18.059,44</b>	<b>R\$ 23.913,46</b>	<b>R\$ 22.526,45</b>	<b>R\$ 19.215,23</b>	<b>R\$ 20.312,00</b>	<b>R\$ 24.739,05</b>	<b>R\$ 24.676,30</b>	<b>R\$ 21.576,56</b>	<b>R\$ 24.452,46</b>	<b>R\$ 243.065,79</b>

7.4. Considerando as possíveis variações no perfil de utilização da frota, bem como fatores sazonais, eventos pontuais e condições externas que impactam diretamente o volume de consumo e os preços dos combustíveis e demais insumos, torna-se essencial avaliar a tendência histórica recente do mercado.

7.5. A análise da evolução dos preços da gasolina no Brasil, no período de **janeiro de 2020 a janeiro de 2025**, revela uma **tendência clara de crescimento**, mesmo com oscilações sazonais e intervenções pontuais na política de preços dos combustíveis.

7.6. Nesse intervalo de cinco anos, o valor do litro da gasolina passou de **aproximadamente R\$ 4,50/litro** (em 01/01/2020) para cerca de **R\$ 6,50/litro** (em 01/01/2025), totalizando uma **variação acumulada de aproximadamente 44,4%**. Isso corresponde a uma **média anual de crescimento de cerca de 7,6%**.

7.7. Conforme ilustra o gráfico abaixo, houve um pico expressivo de preços em meados de 2022, seguido por uma queda acentuada, motivada pela redução de tributos federais e estaduais naquele período. Desde então, observa-se uma **retomada gradual e consistente de crescimento** ao longo de 2023 e 2024, culminando, no início de 2025, no maior patamar de preços desde 2022.



## Preço médio da gasolina vai a R\$ 6,35, maior valor em mais de 2 anos

Valor pago pelo combustível subiu mais que reajuste do ICMS; veja estados que mais encareceram

[João Nakamura](#), da CNN , em São Paulo

07/02/2025 às 20:22 | Atualizado 07/02/2025 às 20:38

## Gasolina atinge maior valor em mais de 2 anos

Litro do combustível subiu R\$ 0,15 nesta semana



Fonte: [Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil \(ANP\)](#).

Gráfico: João Nakamura



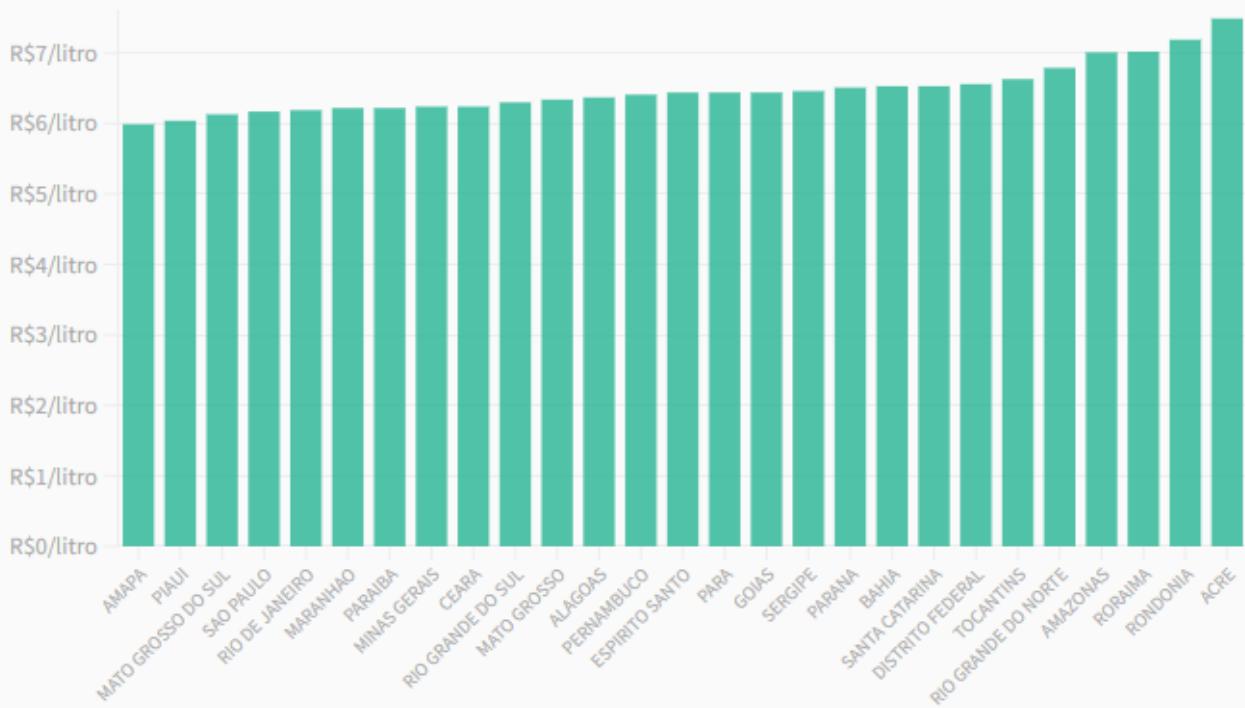
**ECONOMIA**

\* A Flourish chart

## Gasolina mais cara por estado

16 registraram preços maiores do que a média nacional

Levantamento considerou período entre 02/02 e 08/02



Fonte: [Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil \(ANP\)](#)

Gráfico: João Nakamura



\* A Flourish chart

7.8. Essa elevação contínua reforça a necessidade de considerar, na projeção de gastos com combustíveis, a aplicação de um índice de correção inflacionária, bem como uma margem de segurança compatível com a oscilação dos preços no mercado. Ademais, variações no uso da frota e fatores externos imprevisíveis — como crises internacionais, desastres naturais e, especialmente, o atual cenário de guerra tarifária entre grandes potências — podem afetar a cadeia de suprimentos e pressionar o custo dos combustíveis, exigindo cautela e flexibilidade na estimativa orçamentária.

7.9. Apresenta-se, a seguir, a estimativa de custos para a contratação, considerando as projeções de demanda, os ajustes inflacionários aplicáveis e a possibilidade de ampliação da frota. O cálculo foi elaborado com base nos dados de consumo de 2024, atualizados com índices de correção e margem de segurança para refletir adequadamente as variações esperadas durante a vigência contratual.

Base de cálculo:

- Custo anual com combustíveis em 2024: R\$ 243.065,79
- Ajuste de preço considerando a variação média dos preços da gasolina ao longo dos últimos cinco: 7,5%
- Previsão de aumento de frota: 15%
- Cálculo da projeção de consumo para 12 meses:

**Custo atualizado com reajuste de preços:**

$$R\$ 243.065,79 \times 1,075 = R\$ 261.295,72$$

**Custo com expansão da frota:**R\$ 261.295,72 × 1,15 = **R\$ 300.490,08**

**Margem de segurança** (geopolítica, crises internacionais, desastres naturais/ uso intensivo/sazonalidade/imprevistos e parceiros): +20%

**Novo total estimado:** R\$ 300.490,08 × 1,20 = **R\$ 360.588,10**

Memória de Cálculo - Estimativa final com margem adicional

Descrição	Valor (R\$)	Cálculo
<b>Custo anual com combustíveis em 2024</b>	243.065,79	Base de cálculo
<b>Ajuste de preço (7,5%)</b>	261.295,72	243.065,79 × 1,075
<b>Custo com expansão da frota (15%)</b>	300.490,08	261.295,72 × 1,15
<b>Margem de segurança (+20%)</b>	360.588,10	300.490,08 × 1,20
<b>Total estimado (com margem de segurança)</b>	360.588,10	Resultado final após ajuste e margem de segurança

7.10. Em 2024, segundo a ABEGÁS – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, com base em levantamento da ValeCard, o preço médio do litro de combustível no Distrito Federal foi de R\$ 6,114 (seis reais e cento e quatorze milésimos).

7.11. Com base no custo anual de R\$ 243.065,79 e no preço médio do combustível em 2024 (R\$ 6,114 por litro), o volume aproximado de combustível consumido foi de **39.755,61 litros**.

7.11.1. Considerando a variação entre os tipos de combustíveis utilizados e, com o objetivo de facilitar os cálculos, o valor referente à quantidade de litros estimada será arredondado, mantendo-se, entretanto, a proporcionalidade necessária para assegurar a razoabilidade da estimativa.

7.11.2. Ressalta-se que a estimativa da quantidade de litros tem como única finalidade subsidiar o cálculo do valor total da contratação, não servindo como parâmetro de controle durante a execução. Isso porque os pagamentos serão efetuados com base no preço de bomba à vista, conforme valores atualizados periodicamente pela ANP, o que inviabiliza o controle por quantidade fixa de combustível.

7.11.3. Observa-se, com base em experiências anteriores em contratações similares, que vincular a execução contratual a uma quantidade fixa de litros acarreta dificuldades no gerenciamento do saldo contratual, pois o valor orçamentário remanescente frequentemente não corresponde ao saldo de quantidades previsto.

7.12. Gastos realizados no exercício de 2024 com manutenções na frota de veículos vinculada ao Ministério da Fazenda (MF), à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

ÓRGÃO	GASTO POR ÓRGÃO (R\$)												TOT
	ANO 2024												
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOT
MF	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	331,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 331,23
RFB	R\$0,00	R\$7.462,55	R\$0,00	R\$0,00	9.974,51	R\$0,00	3.627,99	2.291,12	R\$0,00	6.765,25	7.341,97	R\$0,00	R\$ 37.426,83
PGFN	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	288,83	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 288,83
<b>Total Gasto R\$</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.462,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 331,23</b>	<b>R\$ 9.974,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.627,99</b>	<b>R\$ 2.291,12</b>	<b>R\$ 288,83</b>	<b>R\$ 6.765,25</b>	<b>R\$ 7.341,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 38.083,45</b>

7.13. Com base no valor registrado no exercício de 2024 (R\$ 38.083,45), estima-se que os custos com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças poderão sofrer variações ao longo do período contratual, a depender do nível de uso e da idade da frota. Ressalta-se que o uso contínuo dos veículos ocasiona desgastes naturais, o que tende a elevar gradualmente os custos com reparos e substituições de componentes, especialmente em unidades com maior tempo de operação.

7.14. Assim, para fins de estimativa, adota-se como referência valores médios praticados no mercado público e privado, os quais indicam um custo anual de aproximadamente R\$ 3.000,00 por viatura. Com uma frota estimada em 78 veículos — abrangendo os

órgãos Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério da Fazenda (MF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) — projeta-se um custo base de R\$ 234.000,00.

7.15. Adiciona-se uma margem de segurança de 20% ao valor estimado, com o objetivo de contemplar flutuações sazonais, demanda reprimida, eventual ampliação da frota e a imprevisibilidade dos gastos com manutenção, especialmente em veículos de idade avançada ou dotados de proteção balística, que apresentam custos mais elevados e complexos. Tal margem foi definida considerando não apenas o histórico de gastos, mas também a prospecção de demandas futuras, visto que uma estimativa baseada exclusivamente em dados passados poderia resultar em subdimensionamento. O valor final, de R\$ 280.800,00, será arredondado para facilitar o cálculo do planejamento e definição do teto da contratação.

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
<b>Custo anual por viatura</b>	3.000,00	78	234.000,00
<b>Margem de segurança (20%)</b>			46.800,00
<b>Valor total estimado</b>			280.800,00

7.16. Ressalta-se que o valor estimado não possui caráter vinculativo, servindo unicamente como referência para fins de planejamento orçamentário e definição do teto da contratação. A Administração não se obriga a contratar a totalidade do montante estimado, tampouco a garantir demanda mínima, devendo efetuar o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados e materiais efetivamente fornecidos, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

7.17. A estimativa foi elaborada com base no histórico de gastos com serviços de manutenção, abastecimento e lavagem da frota dos órgãos demandantes — Unidades Centrais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério da Fazenda (MF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) — considerando os valores financeiros registrados no último exercício. Tendo em vista que o padrão de consumo apresenta alta variabilidade e não é padronizado por unidade física de medida (litros, peças, serviços específicos), optou-se por apresentar as projeções com base em valores estimados. Esses valores foram acrescidos de uma margem de segurança, de modo a absorver eventuais oscilações na demanda ao longo da vigência contratual.

Serviço	Valor Estimado (R\$)
Abastecimento e insumos automotivos	R\$ 360.000,00
Manutenção geral, assistência técnica e lavagem	R\$ 280.000,00
<b>Valor total estimado para 12 meses</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 640.000,00

8.1. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

8.2. Sendo assim, o valor total estimado para as despesas com manutenção geral, abastecimento e lavagem dos veículos, no período de 12 (doze) meses de vigência contratual, é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme demonstrado no quadro-resumo a seguir.

Combustível	Unidade de Fornecimento	Valor Total Estimado (R\$)	unidade de medida
Gasolina/Álcool/Óleo Diesel S10 Lubrificantes/Aditivos/Reagentes	Litro	R\$ 360.000,00	Serviço anual (12 meses)
Manutenção	Unidade de Fornecimento	Valor Total Estimado (R\$)	unidade de medida
Peças e acessórios Serviços de manutenção preventiva e corretiva			
Assistência Técnica	Peça e Serviços	R\$ 280.000,00	Serviço anual (12 meses)

Socorro Mecânico				
Lavagem (Estética Automotiva)				
<b>Valor Total Estimado</b>	R\$ 640.000,00			

8.3. O detalhamento do valor estimado do contrato encontra-se em Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao Processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9.1. Impossibilidade de Parcelamento do Objeto

9.1.1. A decisão sobre o parcelamento da solução deve ser avaliada considerando fatores como a complexidade dos serviços, a viabilidade técnica e econômica, e a necessidade de continuidade das atividades administrativas e operacionais. Com base no histórico de contratações similares e nas características da solução proposta, a orientação é a **não fragmentação do objeto**, pelos seguintes motivos:

#### 9.1.1.1. Integração das Atividades

9.1.1.1.1. Os serviços a serem contratados (abastecimento, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, entre outros) são interdependentes e integrados, sendo indispesável sua execução em um sistema único que permita o acompanhamento em tempo real. O parcelamento comprometeria a eficiência e a padronização do controle, dificultando a gestão e a tomada de decisões.

#### 9.1.1.2. Economia de Escala

9.1.1.2.1. A contratação de um único fornecedor, responsável pela gestão integrada da frota, favorece a negociação de preços mais vantajosos junto à rede credenciada de postos e oficinas. Esse modelo amplia o poder de barganha, estimula a concorrência entre os prestadores credenciados e contribui para a redução dos custos variáveis da contratação, como combustíveis e serviços de manutenção. Ademais, a estrutura contratual permite a aplicação de uma taxa administrativa competitiva — que pode, inclusive, ser zerada — além da possibilidade de concessão de descontos adicionais, conforme previsto no edital e condicionado ao resultado da licitação.

#### 9.1.1.3. Padronização e Controle Centralizado

9.1.1.3.1. A utilização de um sistema único facilita o monitoramento e controle das despesas, evitando a duplicidade de registros e a necessidade de conciliar dados provenientes de diferentes fornecedores. Isso garante maior segurança e confiabilidade nos dados gerenciais.

9.1.1.3.1.1. Sistemas de Controle Integrado: Normalmente, a empresa contratada disponibiliza um sistema informatizado de gestão que integra todas as despesas da frota. Se os serviços fossem divididos, seria necessário consolidar manualmente informações de vários prestadores, aumentando o risco de erros, inconsistências e dificultando a fiscalização.

#### 9.1.1.4. Garantia de Continuidade e Redução de Riscos

9.1.1.4.1. A execução fragmentada pode comprometer a continuidade dos serviços, especialmente em casos de manutenção emergencial ou abastecimento em locais remotos. Um único contrato permite maior garantia de atendimento uniforme e ágil em âmbito nacional, especialmente com foco em Brasília-DF.

9.1.1.4.2. A gestão integrada em um único contrato proporciona maior controle, uniformidade na execução, agilidade na resolução de problemas e responsabilização direta do contratado, fatores essenciais para garantir a efetividade, a continuidade e a segurança da solução pretendida.

9.2. A solução objeto da contratação é a **gestão integrada da frota** oficial, que compreende de forma unificada o abastecimento, a manutenção corretiva e preventiva, a limpeza e a disponibilização de sistema informatizado para controle dos serviços prestados. Trata-se, portanto, de uma solução única e integrada, cuja execução fracionada comprometeria a efetividade e o gerenciamento do contrato.

9.3. Ademais, o parcelamento da solução implicaria na diluição da responsabilidade entre diversos fornecedores, dificultando a adequada identificação de falhas e a aplicação de medidas corretivas. A fragmentação da execução comprometeria a necessária integração dos serviços, ensejando riscos de descontinuidade, divergência nos padrões de atendimento e impactos negativos na disponibilidade da frota, com prejuízos às atividades institucionais dos órgãos contratantes.

9.4. Portanto, considerando os fatores acima, conclui-se que a solução deve ser contratada de forma unificada, assegurando a eficiência, a economicidade e a eficácia na gestão da frota de veículos oficiais. Adicionalmente, a aglutinação em lote único não restringe a competitividade, visto que as empresas qualificadas no mercado oferecem os serviços de forma integrada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Atualmente, está em estudo um processo para a contratação de seguro auto, cujo contrato será de abrangência nacional, destinado a atender toda a frota de veículos de fiscalização da Receita Federal do Brasil (RFB). Essa contratação está diretamente relacionada à gestão da frota, visando assegurar a proteção dos veículos utilizados nas atividades de fiscalização.

10.2. A inclusão do seguro auto visa complementar os serviços de manutenção, abastecimento, e limpeza dos veículos, proporcionando uma cobertura abrangente que protege a frota contra riscos financeiros associados a danos, roubos e acidentes.

10.3. Esta contratação correlata é essencial para garantir uma gestão de frota eficiente e segura, alinhando-se às estratégias de continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Receita Federal do Brasil (RFB).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no item 307/2025 do Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC2025), na UASG 170010, portanto, faz parte do Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000046/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2025

III) Id do item no PCA: 287 e 288

IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE / 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DEPRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 170010-307/2025

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A implementação de um serviço de gerenciamento integrado da frota trará melhorias substanciais para a gestão de recursos da Receita Federal do Brasil (RFB) e seus órgãos parceiros, ao aprimorar a eficiência administrativa e operacional.

12.2. Este novo modelo permitirá um controle mais preciso dos veículos, garantindo que cada modelo e marca receba atendimento adequado em oficinas qualificadas, além de assegurar fácil acesso a uma ampla rede de serviços. Isso se traduz em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, evitando desperdícios e custos desnecessários, especialmente considerando a importância de manter a frota em condições adequadas para as atividades de fiscalização e representação.

12.3. Com a centralização dos processos, a RFB eliminará a necessidade de múltiplos contratos separados, o que reduzirá significativamente os custos administrativos e a necessidade de alocação de recursos humanos, enquanto garante que serviços essenciais como manutenção, aquisição de peças, limpeza e abastecimento de combustíveis sejam realizados com máxima eficiência e custo-benefício.

12.4. Com uma rede de serviços credenciados espalhada por todo o país, os veículos não precisarão percorrer longas distâncias para manutenção ou abastecimento, minimizando custos adicionais de transporte e o tempo ocioso dos veículos. Essa ampla rede facilita o abastecimento e as operações de manutenção, assegurando a continuidade das atividades, independentemente da localização geográfica dos veículos.

12.5. A unificação do sistema de gerenciamento da frota permitirá um monitoramento centralizado e um planejamento eficaz das manutenções preventivas, prevenindo falhas e garantindo a durabilidade dos veículos.

12.6. O acompanhamento contínuo da vida útil dos veículos e a verificação das garantias dos serviços realizados proporcionarão um controle financeiro mais rigoroso, evitando custos imprevistos e manutenções desnecessárias.

12.7. A redução da burocracia e a eliminação de múltiplos contratos simplificarão a gestão da frota, tornando os processos mais ágeis e menos onerosos.

12.8. Um plano de manutenção preventiva bem estruturado, aliado ao acesso a serviços especializados, ajudará a preservar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos corretivos onerosos e evitando longos períodos de inatividade. Isso garantirá que a frota esteja sempre pronta para uso, sem comprometer as operações de fiscalização e representação.

12.9. Centralizar a contratação em um único processo licitatório reduzirá a necessidade de múltiplos processos separados, otimizando tempo e esforços administrativos. A centralização permitirá maior controle sobre os gastos, assegurando a contratação de serviços de qualidade a preços competitivos, sem o envolvimento de servidores em várias licitações ou a necessidade de designar fiscais para cada uma delas.

12.10. A vasta cobertura da rede credenciada permitirá que os veículos sejam abastecidos e recebam manutenção de maneira eficiente em diversas localidades do Brasil, garantindo a continuidade das operações mesmo em regiões remotas ou com menor disponibilidade de serviços especializados.

12.11. Em resumo, a contratação do serviço de gerenciamento integrado da frota proporcionará à RFB uma gestão mais eficiente, otimizada e sustentável, com potencial de economia de recursos públicos, maior controle financeiro, redução de custos logísticos e administrativos, e uma frota mais durável e bem mantida. Esses benefícios fortalecerão diretamente as atividades da instituição e seus parceiros, assegurando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

12.12. Centralizando e padronizando o gerenciamento de abastecimentos e manutenções em um único sistema, o controle dos gastos torna-se mais eficiente, proporcionando aos gestores maior agilidade na tomada de decisões, como a avaliação do consumo de um veículo para decidir entre sua substituição ou a realização de manutenção.

12.13. Essa abordagem integrada oferece diversos benefícios, incluindo:

### 12.13.1. Redução de custos logísticos:

12.13.1.1. Com uma rede de serviços credenciados em diversas regiões, os veículos não precisarão ser deslocados por longas distâncias para manutenção ou abastecimento, minimizando custos adicionais de transporte.

### 12.13.2. Eficiência administrativa e operacional:

12.13.2.1. A centralização dos processos e a redução da burocracia eliminam a necessidade de múltiplos contratos e otimizam os recursos humanos e financeiros da RFB e demais órgãos contratantes.

#### 12.13.3. Maior durabilidade dos veículos:

12.13.3.1. A aplicação de um plano de manutenção preventiva e o acesso a serviços especializados aumentam a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos corretivos mais onerosos.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar as seguintes providências para garantir a eficácia na gestão e fiscalização do contrato:

#### 13.2. Capacitação da Equipe de Fiscalização

##### 13.2.1. Treinamento em Ferramentas Digitais

13.2.1.1. Organizar sessões de treinamento para a equipe de fiscalização sobre o uso das plataformas digitais associadas ao contrato.

13.2.1.2. Esse treinamento da plataforma digital deve ocorrer antes do início das atividades, logo após a reunião inicial para alinhar os procedimentos especificados no TR, a qual precede a emissão da Ordem de Fornecimento de Serviço. O objetivo é garantir que a equipe esteja plenamente capacitada para utilizar os sistemas de acionamento de serviços, acessar relatórios gerenciais e monitorar as atividades desde o início da execução contratual.

##### 13.2.2. Adequação do Ambiente Organizacional

###### 13.2.2.1. Infraestrutura Tecnológica

13.2.2.1.1. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) dispõe de equipe capacitada, equipamentos adequados e acesso à internet para a execução das atividades de fiscalização.

13.2.2.1.2. Nesse contexto, cabe à empresa contratada fornecer acesso ao software ou aplicativo necessário para a operacionalização dos serviços e o monitoramento eficaz das atividades.

###### 13.2.3. Definição de Procedimentos Internos

###### 13.2.3.1. Protocolos de Comunicação e Acompanhamento

13.2.3.1.1. Estabelecer protocolos claros de comunicação entre a equipe de fiscalização e a empresa contratada, incluindo procedimentos detalhados para o acompanhamento, registro e verificação das atividades realizadas. Isso garante alinhamento entre as partes e maior eficiência na fiscalização.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As partes do contrato deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal.

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

14.2. Isso implica em cumprir as diretrizes e os princípios de proteção ao meio ambiente estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Todas as atividades e operações realizadas no âmbito deste contrato devem refletir um

compromisso com a sustentabilidade, garantindo que os recursos naturais sejam utilizados de maneira responsável e que os impactos ambientais sejam minimizados.

**14.3. Assim, considerando os impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, associados ao serviço (art. 9º, XII, da IN SEGES nº 58/2022), os materiais básicos empregados pelo contratado deverão proporcionar a melhor relação entre custos e benefícios. Isso deve ser feito de modo a adotar a solução mais sustentável e ambientalmente protetiva possível.**

14.4. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, e com o objetivo de identificar ações de sustentabilidade em conformidade com o Art. 9º, incisos II e XII da IN/ME nº 58/2022, são estabelecidas as seguintes ações de sustentabilidade:

#### **14.4.1. Medidas de Tratamento e Mitigação**

##### **14.4.1.1. Produtos de Limpeza e Conservação:**

14.4.1.1.1. Utilizar produtos com especificações aprovadas pela **ANVISA**, promovendo segurança ambiental.

##### **14.4.1.2. Descarte de Pneus:**

14.4.1.2.1. Providenciar o recolhimento e o descarte adequado dos pneus usados, conforme a Instrução Normativa IBAMA n.º 01, de 18/03/2010. Os pneus devem ser entregues aos pontos de coleta mantidos pelo fabricante ou importador, ou ao estabelecimento que realizou a troca, para destinação final ambientalmente correta, em conformidade com o art. 33, III, da Lei n.º 13.305/2010.

##### **14.4.1.3. Uso de Combustíveis Alternativos e Lavagem Ecológica:**

14.4.1.3.1. Sempre que possível, priorizar o uso de combustíveis mais sustentáveis, como etanol e biodiesel, e adotar práticas de lavagem ecológica para minimizar o impacto ambiental.

##### **14.4.1.4. Óleo lubrificante**

14.4.1.4.1. A contratada deverá se certificar de que a empresa credenciada a prestar serviços adote as boas práticas de proteção ambiental, conforme recomendado, incluindo o armazenamento, recolhimento e descarte adequado de óleos lubrificantes usados ou contaminados, originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005.

#### **14.4. 2. Conclusão**

14.4.2.1. A implementação dessas medidas assegura que a gestão dos recursos seja conduzida de forma sustentável e alinhada às melhores práticas ambientais, contribuindo para o cumprimento das diretrizes legais e promovendo uma imagem positiva da organização. Essas ações reforçam o compromisso com o equilíbrio entre eficiência operacional e proteção ambiental.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação, designada pela PORTARIA RFB/SUCOR/COPOL Nº 510, DE 25 DE ABRIL DE 2025, em conformidade com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, e levando em consideração as análises das alternativas para o atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante, bem como os demais aspectos normativos aplicáveis, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, tendo em vista os potenciais benefícios identificados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

### FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2025 às 14:40:29.

Despacho: De acordo. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/05/2025 às 14:44:41.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI\_49126080\_Despacho.pdf (61.97 KB)
- Anexo II - Frota MF-PGFN-RFB.pdf (1.64 MB)



Ministério da  
Fazenda



# ANEXO I



DESPACHO

Processo nº 18220.000283/2025-27

À CGSAT

1. Em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 8301/2025/MF, no qual o MF solicita o histórico de custos anuais com serviços de lavagem, manutenção e abastecimento de todos os veículos do MF, com o objetivo de auxiliar no planejamento da nova licitação, seguem abaixo as informações:

1.1. Em relação às lavagens de veículos, esclareço que o contrato prevê 02 postos fixos (lavadores à disposição) que realizam a quantidade de lavagens necessárias de acordo com o uso de cada veículo, não sendo possível quantificar as lavagens. O custo atual de cada posto de lavador é de R\$5.069,91 (cinco mil sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

GASTO COM COMBUSTÍVEL POR ÓRGÃO (R\$)

ANO 2024

ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MF	R\$ 606,71	R\$ 1.226,00	R\$ 3.578,68	R\$ 3.664,68	R\$ 4.528,40	R\$ 2.261,00	R\$ 1.719,86	R\$ 2.996,85	R\$ 2.856,94	R\$ 2.926,17	R\$ 2.214,77	R\$ 2.492,45	R\$ 31.0
RFB	R\$ 10.807,49	R\$ 10.405,71	R\$ 13.854,65	R\$ 13.136,60	R\$ 18.308,54	R\$ 18.722,86	R\$ 16.490,84	R\$ 16.289,08	R\$ 19.862,84	R\$ 20.266,24	R\$ 18.197,09	R\$ 20.546,40	R\$ 196.
PGFN	R\$ 962,78	R\$ 697,27	R\$ 1.455,55	R\$ 1.258,16	R\$ 1.076,52	R\$ 1.542,59	R\$ 1.004,53	R\$ 1.026,07	R\$ 2.019,27	R\$ 1.483,89	R\$ 1.164,70	R\$ 1.413,61	R\$ 15.1
<b>Total Gasto R\$</b>	<b>R\$ 12.376,98</b>	<b>R\$ 12.328,98</b>	<b>R\$ 18.888,88</b>	<b>R\$ 18.059,44</b>	<b>R\$ 23.913,46</b>	<b>R\$ 22.526,45</b>	<b>R\$ 19.215,23</b>	<b>R\$ 20.312,00</b>	<b>R\$ 24.739,05</b>	<b>R\$ 24.676,30</b>	<b>R\$ 21.576,56</b>	<b>R\$ 24.452,46</b>	<b>R\$ 243.</b>

GASTO POR ÓRGÃO (R\$)

ANO 2024

ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MF	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	331,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 331,23
RFB	R\$0,00	R\$7.462,55	R\$0,00	R\$0,00	9.974,51	R\$0,00	3.627,99	2.291,12	R\$0,00	6.765,25	7.341,97	R\$0,00	R\$ 37.463,39
PGFN	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	288,83	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 288,83
<b>Total Gasto R\$</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.462,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 331,23</b>	<b>R\$ 9.974,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.627,99</b>	<b>R\$ 2.291,12</b>	<b>R\$ 288,83</b>	<b>R\$ 6.765,25</b>	<b>R\$ 7.341,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 38.083,45</b>

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA MARQUES DE SOUSA

Coordenadora de Gestão de Terceirização e Transporte

Ciente. Restitua-se à SGTO/MF para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Coordenadora Geral CGSAT



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marques de Sousa, Coordenador(a)**, em 10/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 11/03/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49126080** e o código CRC **1C13F011**.



Ministério da  
Fazenda



# ANEXO II

# GESTÃO DE FROTA - MINISTÉRIO DA FAZENDA

SETOR	MARCA	MODELO	ANO / FABRICAÇÃO	COR	PLACA	HODÔMETRO (KM)	PROPRIETÁRIO	SITUAÇÃO	FOTO EXEMPLO	RAMAL
GABINETE DO MINISTRO (ESCT)	GM CHEVROLET	CRUZE LT	2022 / 2023	PRETO	SGS1E80 PBH0B80 (SEGURANÇA)	10812	RFB	CEDIDO		
GABINETE DO MINISTRO (ADM)	GM CHEVROLET	CRUZE LT	2022 / 2023	PRETO	SGS1E83 PBH6186 (SEGURANÇA)	8754	RFB	CEDIDO		2099
GABINETE DO MINISTRO	GM CHEVROLET	TRAILBLAZER LT	2022 / 2023	PRATA	SGS6i82	1054	RFB	EM PROCESSO DE DEVOLUÇÃO		
GABINETE DO MINISTRO (VIP)	MMC MITSUBISHI	OUTLANDER 3.0 HPES	2021/2022	PRETA	RET3F60 RSF6H68 (SEGURANÇA)	25714	PF	CEDIDO		
SECRETARIA EXECUTIVA	GM CHEVROLET	CRUZE LT	2022 / 2023	AZUL	SGS1F04	15570	RFB	CEDIDO		2422
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	GM CHEVROLET	CRUZE LT	2022 / 2023	PRETO	SGS1E89	18646	RFB	CEDIDO		2811
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	KIA	SPORTAGE EX2	2018 / 2019	PRETO	IYR2F43	79943	RFB	CEDIDO		2786

ABASTECIMENTO						
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGISTICA (DIPOL)						
QTD	MARCA	MODELO	PLACA OFICIAL	RENAVAM	UF	CHASSI
1	PEUGEOT	FURGÃO	PRB9A61	1140814459	DF	9V8VBBHXGJA000614
2	RENAULT	MASTER	JKH2551	865937788	DF	93YCDDUH55J633760
3	TOYOTA	YARES	QAB7I58	1271291506	MS	9BRBC3F33M8130695
4	MMC	PAJERO	AVX9H81	485758036	DF	JMYLYV98WDJA00311
5	GM	TRAILBRAZER	SGT6E89	1345876480	DF	9BG156FK0PC425494
6	GM	TRAILBRAZER	SGS1F00	1335177776	DF	9BG156FK0PC416930
7	GM	TRAILBRAZER	SGS1E97	1335177385	DF	9BG156FK0PC410254
9	GM	GM CRUIZE	SGS5G09	1347510670	DF	8AGBB69SOPR113874
10	MMC	L200 TRITON	SGUA35	1347510670	DF	93XSYKL1TPCP68117
11	FIAT	STRADA	SEB8C71	1331383053		9BD281A9JPYY25244
12	Ford	Fusion Titanium GTDI	PBU3927	1209089928	DF	3FA6P0D94KR115952
13	PAJEIRO	MMC	OVT0803/PAZZ5H56	1005840366		
14	Frontier	NISSAN	SOH0A15/RZT1G09	1331578369		
15	Ford	Fusion Titanium GTDI	PLA1804	1220367670	DF	3FA6P0D98K115940
16	Mecedez	MC	MOV7341	452123364		9BM688159CBB29911

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SRRF DA 1ª RF						
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGISTICA (ESPEI)						
QTD	MARCA	MODELO	PLACA OFICIAL	RENAVAM	UF	CHASSI
1	HONDA	NX4 FALCON	JFP4686 /JKQ2411	855091550	DF	9C2ND07005R003298
2	FIAT	TORO	QUW9003 / PBG8F78	1207310538	DF	98822611BLKC91499
3	RENAUT	FLUENCE	AWL8715 / JGB3706	507434773	DF	8A1LZBW2TDL575487
5	GM	TRAILBREZER	SGN9G29 / PGB9189	138405006	DF	9BG156FK0PC407483
6	HONDA	CIVIC	ALX0929 / JJA5471	469567341	DF	93HFB2680CZ213443
7	GM	TRACKER	RHP2C80	1192053475	DF	9BGEPE76B0NB149741

8	FIAT	CHRONOS	PBS0938	1192053475	DF	8AP359A23KU056618	
---	------	---------	---------	------------	----	-------------------	--

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SRRF DA 1ª RF							
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGISTICA (ALFBSBI)							
QTD	MARCA	MODELO	PLACA OFICIAL	RENAVAM	UF	CHASSI	
1	GM	TRAILBRAZER	SGN9G02	1318399197	DF	9BG156FK0PC405823	
2	GM	TRAILBRAZER	SGT6E78	1345873660	DF	9BG156FKOPC423824	
3	GM	TRAILBREZER	SGT6E82	1345874313	DF	9BG156FK0PC424965	
4	MMC	L200 TRITON	SGP3G18	1325504847	DF	93XSYKL1TPCN59589	
5	MMC	L200 TRITON	SGP3G20	1325505886	DF	93XSYKL1TPCN59582	
6	MMC	L200 TRITON	SGU5G32	1350127032	DF	93XSYKL1TRCP69897	
7	MMC	L200 TRITON	SGU5G34	1350127636	DF	93XSYKL1TRCP6992	
8	GM	TRAILBREZER	SGN9G07	1318400896	DF	9BG156FK0PC406103	
9	GM	TRAILBREZER	SGN9G16	1318401981	DF	9BG156FK0PC406216	
10	GM	TRAILBREZER	SGT6E93	1345877444	DF	9BG156FH0PC441207	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SRRF DA 1ª RF							
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGISTICA (DIREP01)							
QTD	MARCA	MODELO	PLACA OFICIAL	RENAVAM	UF	CHASSI	
1	MMC	L200 TRITON SPO GLSA	SGU5G30	1350126451	DF	93XSYKL1TRCP69913	
3	CHEV	TRAILBLAZER LT D4A	SGT6E77	1345872825	DF	9BG156FK0PC422505	
4	CHEV	TRAILBLAZER LT D4A	SGT6E76	1345872167	DF	9BG156FK0PC422480	
5	CHEV	TRAILBLEZER D4A	SGN9G06	1318400101	DF	9BG156FK0PC406025	
6	CHEV	TRAILBLAZER LT D4A	SGT6E69	1345870555	DF	9BG156FK0PC420129	
7	CHEV	TRAILBLAZER LT D4A	SGT6E60	1345868240	DF	9BG156FK0PC413603	
8	CHEV	TRAILBLAZER LT D4A	SGS1F01	1335177091	DF	9BG156FK0PC418350	
9	CHEV	TRAILBREZER LT D4A	SGT6E84	1345875182	DF	9BG156FK0PC425482	

10	CHEV	TRAILBLAZER LT D4A	SG03F95	1320371334	DF	9BG156FK0PC407187	
11	CHEV	TRAILBLAZER LT D4A	SG03F93	1320370729	DF	9BG156FK0PC406279	
12	VW	VIRTUS MF	QQU0H25	1191202981	DF	9BWDL5BZ1LP008692	
13	Ford	FORD F-150 LARIAT	SSM6I15	1123934590	DF	1FTFW1E56MFA00235	
14	JEEP	COMPASS LIMITED TF	RWB9I92	1299617163	DF	988677516TNKL46621	
15	HYUNDAY	IX35	PBH7A73 – QQU0725	1123934590	DF	95PJ81DBJB047275	
16	CHEV	TRAILBREZER LT D4A	SGN9G20	1318403917	DF	9BG156FK0PC406228	
17	VW FORD HONDA	NIVUS	RWF8F92	1340388933	DF	9BWCH6CHXPP027076	
18		RANGER 3.2	RET4E84	1291513679	DF	8AFAR23L6NJ267939	
19		HRV EXL HS	SDE2E85	1357243496	DF	93HRV3850RK115939	

VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	Destino
CHEVROLET SPIN	PWX0176	1068193970	9BGJC75E0GB125302	DISAP
RENAULT MASTER BUS	AZN9359	1046977536	93YMEN47EGJ770148	DISAP
KIA SPORTAGE EX2	IYR2F43	1160350741	KNAPR817BK7468693	DISAP
BMW X3 XDRIVE 281	JKN8B14	568738691	5UXWX9C53D0A11017	COPEI
TOYOTA HILUX	IYL0G69	1147735970	8AJHA8CD5J2617394	DISAP
Ccrosss - Corolla	RCD3A95	1271291506	9BRK3AAG4N0014694	DISAP
CRUZE	SGS1E93	1344052689	8AGBB69S0PR118391	DISAP
CRUZE	SGS5B39	1344682011	8AGBB69S0PR116901	DISAP
CRUZE	SGS1E86	1344015090	8AGBB69S0PR118343	DISAP
CRUZE	SGS5G02	1344683638	8AGBB69S0PR116900	DISAP
CHEV/TRAILBLAZER	SGS6I92	1335244066	9BG156FK0PC425084	DISAP
CHEV/TRAILBLAZER	SGS6I82	1335245003	9BG156FK0PC425107	DISAP
CRUZE	SGS5G09	1344684928	8AGBB69S0PR113874	DISAP
CRUZE	SGS1F04	1344057346	8AGBB69S0PR113862	DISAP
CRUZE	SGS1E80	1344013705	8AGBB69S0PR113873	DISAP
CRUZE	SGS1E83	1344014604	8AGBB69S0PR116804	DISAP
CRUZE	SGS1E85	1344014841	8AGBB69S0PR116805	DISAP
CRUZE	SGS1E89	1344015228	8AGBB69S0PR118361	DISAP